

CONTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº 25/2023 – SEPLAD/DAF**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Tv. do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.747.782/0001-01.

CONTRATADO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.236/0001-92, sediada na Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, nº 1477, Sala 03, Bairro Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-130.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais para pessoa física e jurídica (com e sem token), padrão ICP-Brasil, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.126.1508.8238–Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza de Despesa:33.90.40 –Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação –PJ

Valor: R\$ 13.732,00

Fonte:01500000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VALOR TOTAL: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 13.732,00 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.

ORDENADORA: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1010969

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2023 – SEPLAD**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP, com sede na Avenida João Paulo II, nº 277, CEP: 66095-491, bairro Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ: 05056031/0001-88.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais: inclusão de segurados titulares e dependentes, liberação de procedimentos em saúde, informações sobre o plano de trabalho e rede credenciada nas unidades de Serviço de Atendimento à População “Estação Cidadania”, localizadas na Região Metropolitana de Belém e interior do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, respeitando seu objeto.

Data da assinatura eletrônica: 14 de novembro de 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Presidente do Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Pará-IASEP

Protocolo: 1010606

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**Termo Aditivo: 4º**

Convênio FDE nº: 003/2021

Processo:468454/2021

Objeto: Reprogramação com Acréscimo de Valor na Contrapartida Municipal e Alteração de Metas.

Do valor: O valor total do convênio passa a ser de R\$277.207,27, e a Contrapartida Municipal passa para o valor de R\$143.116,27

Data da Assinatura: 16/11/2023

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de SANTARÉM

Concedente: SEPLAD

Ordenador de Despesa: Elieth de Fátima da Silva Braga

Protocolo: 1010955

Termo Aditivo: 3º

Convênio FDE nº: 004/2022

Processo:1117978/2021

Objeto: Reprogramação com Acréscimo de Valor na Contrapartida Municipal e Alteração de Metas.

Do valor: O valor total do convênio passa a ser de R\$4.188.020,01, e a Contrapartida Municipal passa para o valor de R\$172.532,89

Data da Assinatura: 16/11/2023

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de VIGIA DE NAZARÉ

Concedente: SEPLAD

Ordenador de Despesa: Elieth de Fátima da Silva Braga

Protocolo: 1010889

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1260/2023-DAF/SEPLAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2023/1290854 de 13/11/2023.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor MILTON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR, Id. Funcional nº.305669/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B / Coordenador, lotado na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas – CCMP/DSP/SEPLAD, no período de 27 de novembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1011018

PORTARIA Nº 1265/2023-DAF/SEPLAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2023/1259159 de 06/11/2023;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MICHELE TOREES DOS SANTOS DE MELO Id. Funcional nº 57196384/2, ocupante do cargo de Analista de Saúde Ocupacional A, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica – COPM/DSO/SEPLAD, no período de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1011020

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº1259/2023-DAF/SEPLAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2023/1290854 de 13/11/2023;

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº.1066/2023-DAF/SEPLAD de 03/10/2023, publicada no DOE nº. 35.566 de 05/10/2023, referente à concessão de férias do servidor MILTON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR, Id. Funcional nº 305669/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B / Coordenador, lotado na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas – CCMP/DSP/SEPLAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1011016

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

PERMITENTE: ESTADO DO PARÁ

PERMISSIONÁRIA: TLA DE SOUZA COMÉRCIO DE JÓIAS-ME (AMAZONITA).

OBJETO: A permissão de uso, a título oneroso, provisório e precário, de sala em imóvel de propriedade do PERMITENTE, no interior do Espaço São José Liberto, situado na Praça Amazonas, s/nº, bairro do Jurunas, município de Belém/PA, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 358, de acordo com as informações constantes nos autos do Processo nº 2023/516406.

DA FINALIDADE: A Permissão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela PERMISSIONÁRIA, do bem referido na Cláusula anterior exclusivamente para empreendimentos comerciais e prestação de serviços (exclusivamente para a comercialização de gemas e joias), não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.